

Calouste Gulbenkian, 7, rés-do-chão, loja 4, Centro Comercial Terrugem, 2770-023 Paço de Arcos, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.

§ único. A sociedade por simples deliberação da gerência poderá deslocar a sua sede social para o mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de mediação imobiliária; administração de imóveis por conta de outrem.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondendo a uma única quota, do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Lídia Maria Teixeira Baptista Gago Foster da Silva.

ARTIGO 4.º

A sócia poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, bem como prestações suplementares de capital social até ao montante global de vinte e cinco mil euros, nas condições deliberadas em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, pertence à sócia e a não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Lídia Maria Teixeira Baptista Gago Foster da Silva.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

1 de Julho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 2010031024

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

**ALBINO SIMÕES & CORTEZ, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 40 541/681113; identificação de pessoa colectiva n.º 500308268; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 05/040624.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao seguinte acto de registo:

Reforço do capital com mais a quantia de 2410\$, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, na proporção das suas quotas, donde resulta o montante de € 5000 e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º, passando a ter actualmente a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios: uma quota de mil euros do sócio Henrique Henriques Lopes Cortez e uma quota de quatro mil euros pertencente, em comum e partes iguais, aos sócios Manuel Lopes Simões e Idília Maria Henriques Simões Antão.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Ferreira de Carvalho*. 2009165101

**ÉTICA MED — HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 593/20011126; identificação de pessoa colectiva n.º 505869861; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 10 e 11/20040602.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente, Maria José Lopes Rodrigues Pinheiro, por ter renunciado em 22 de Janeiro de 2004.

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º e ao artigo 4.º e designação de gerente.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de oitenta mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores do activo constante da escrituração, e corresponde à soma das três seguintes quotas: uma, de quarenta mil euros, pertença do sócio António Paulino Rodrigues Pinheiro, e uma de trinta e nove mil euros e outra de mil euros, ambas pertença do sócio Jorge Alexandre dos Santos Coutinho de Lucena.

2 — .....  
3 — .....

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade competem a um ou mais gerentes, a designar pelos sócios em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme também for deliberado.

2 — Ficam, todavia, desde já designados gerentes os dois sócios António Paulino Rodrigues Pinheiro e Jorge Alexandre dos Santos Coutinho de Lucena.

3 — A sociedade considera-se vinculada, em todos os seus actos, contratos e documentos, inclusive na subscrição de cheques, letras e livranças, na movimentação de contas bancárias, e mesmo em actos e documentos de mero expediente, com a intervenção conjunta de dois gerentes, um dos quais, necessariamente, a do sócio gerente Jorge Alexandre dos Santos Coutinho de Lucena.

4 — A remuneração dos gerentes poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Está conforme o original.

8 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2009204425

**AUTO TÁXIS CENTRAL DA CATRAIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9986/20010409; identificação de pessoa colectiva n.º 504696530; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 36/20020712.

Certifico que foi registada a alteração total do contrato.

Firma — Auto Táxis Central da Catraia, L.ª

1.º

A sociedade adopta a firma de Auto Táxis Central da Catraia, L.ª, tem a sua sede na Rua do Padre Américo, 4-A, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

§ único. A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais, delegações, agências ou qualquer outra forma local de representação, quer no território nacional quer no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o transporte de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros com condutor.

3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — A gerência da sociedade será nomeada em assembleia geral, com ou sem remuneração.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um dos gerentes.

5.º

1 — A cessão de quotas é livre entre os sócios.

2 — Porém, a favor de estranhos, fica dependente do prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, bem como em agrupamentos complementares de empresas ou em agrupamentos europeus de interesse económico.